



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985


Reduz o percentual do quantitativo orçamentário estabelecido pela Resolução nº 30, de 14 de novembro de 1983.

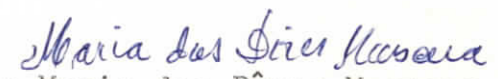
A Câmara Municipal de Cruzêta decreta:

Art. 1º - Fica reduzido para 0,3% (três décimos por cento), o percentual do quantitativo orçamentário estabelecido pela Resolução nº 30 de 14 de novembro de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta, em 19 de novembro de 1985.


Vereador Manoel Antonio de Maria
Presidente


Vereadora Maria das Dôres Mascena
1ª Secretária

Reduz o percentual do quantitativo orçamentário estabelecido pela Resolução nº 30, de 14 de novembro de 1983.

A Câmara Municipal de Cruzêta decreta

Art. 1º - Fica reduzido para 0,3% (três décimos por cento), o percentual do quantitativo orçamentário estabelecido pela Resolução' Nº 30 de 14 de novembro de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta, em 18/11/1985.


Vereador Geraldo Toscano dos Santos (PDS)

J U S T I F I C A Ç Ã O

Trata o presente Projeto de Resolução de reduzir para 0,3% (três décimos por cento) o percentual do quantitativo orçamentário estabelecido pela Resolução nº 30, de 14/11/1983, que inicialmente foi fixado em 0,5% (cinco décimos por cento). Isto porque, torna-se um pouco elevado o percentual de 0,5% da despesa prevista para destinação de subvenções sociais a Instituições pelos Vereadores, pois, com a previsão da despesa para 1986 de Cr\$ 4.000.000.000 tal percentual corresponderia a Cr\$ 20.000.000 cujo valor é só o que consta da proposta orçamentária para subvenções sociais, distribuído nas seguintes unidades orçamentárias: DEMEC - Cr\$ 10.000.000 DEMUSAS - Cr\$ 10.000.000.

De maneira que, o percentual de 0,3% (três décimos por cento) da referida despesa equivale a Cr\$ 12.000.000 pelo menos, quantia essa que, colocada à disposição dos membros deste Poder Legislativo, de certa forma é bastante significativa para que os Vereadores participem do processo orçamentário, o que não acontece na grande maioria dos demais municípios deste Estado.


Vereador Geraldo Toscano dos Santos (PDS)

DESPACHO

A Comissão de Legislação e
Justiça, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em 18/11/85

Paulo Antônio de Sá
Presidente da Câmara Municipal

Ao Relator, Vereador Doralice
Medeiros, para
opinar sobre o Projeto de Reso-
lução nº 01/85
Sala das Sessões, em 18/11/85

JOSE TARCIZO DE GÓES
Presidente da C. L. J.

Somos pela aprovação do
Projeto de Resolução nº 01/85

Sala das Sessões, em 18/11/85
Doralice Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Legislação
e Justiça, sobre o Projeto de Re-
solução N° 01/85

Somos pela aprovação do
Projeto de Resolução nº 01/85

Sala das Sessões, em 18/11/85

JOSE TARCIZO DE GÓES Presidente
Doralice Medeiros Relator
Leandro Antônio de Sá

Aprovado em única Discussão na
Sessão de 19/11/85, por una-
nimidade de votos.

Paulo Antônio de Sá
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamen-
to, Obras e Serviços Públicos, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em 18/11/85

Paulo Antônio de Sá
Presidente da Câmara Municipal

Ao Relator, Vereador José Sar-
cizo de Góes, para
opinar sobre o Projeto de Resolu-
ção nº 01/85
Sala das Sessões, em 18/11/85

Leandro Antônio de Sá
Presidente da C. F. O. O. S. P.

Opino pela aprovação do
Projeto de Resolução nº
01/85

Sala das Sessões, em 18/11/85
JOSE TARCIZO DE GÓES
Relator

Parecer da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Ser-
ços Públicos, sobre o Projeto de
Resolução nº 01/85

Sala das Sessões, em 18/11/85
Leandro Antônio de Sá Pres.
JOSE TARCIZO DE GÓES Re.
Doralice Medeiros